

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO N.º**, DE 2019.**

(Do Sr. DAVID SOARES)

Requer informações ao Ministério da Ciência e Tecnologia, Inovações e Comunicações relativas à distribuição regional da atuação do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq).

Senhor Presidente:

Requeiro a V. Ex^a., com base no art. 50 da Constituição Federal, e na forma dos arts. 115 e 116 do Regimento Interno que, ouvida a Mesa, sejam solicitadas informações ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, no sentido de esclarecer esta Casa quanto distribuição regional da atuação do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), em relação às seguintes informações:

1. Qual o número de bolsas e auxílios concedidos no Brasil nos últimos 5 (cinco) anos;
2. Quais são os critérios de seleção dos candidatos a bolsas de estudo, assim como a outros tipos de auxílio, concedidos pelo CNPq;
3. Qual é a contrapartida cobrada dos bolsistas e beneficiários dos auxílios;
4. Quantos bolsistas estão trabalhando em instituições brasileiras; e em instituições estrangeiras;
5. Qual o valor total que está em aberto, e qual o valor total que está sendo pago ou reembolsado;
6. Qual é a distribuição regional da origem dos bolsistas nos últimos 5 (cinco) anos;

JUSTIFICAÇÃO

É bastante conhecida a importância do trabalho exercido pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) no fomento e incentivo à pesquisa no Brasil através de bolsas de estudo e auxílios, em especial para os indivíduos que querem cursar Mestrado e Doutorado, sejam eles no Brasil ou no Exterior.

Tendo em vista os grandes benefícios que esses programas de apoio - via concessão de bolsas de estudos aos alunos de ensino médio e superior da rede pública e privada – trazem aos pesquisadores e universidades, essas são experiências devem ser acompanhadas em face do impacto no ambiente científico e tecnológico.

Além disso, deve-se levar em consideração o papel central do conhecimento na criação e consolidação de setores econômicos competitivos neste milênio. Nesse contexto, o grande desafio consiste em desenvolver os recursos humanos necessários à promoção do desenvolvimento da economia de cada cidade, estado ou região do Brasil.

Entretanto, em face do volume expressivo de recursos financeiros aplicados pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), é fundamental avaliar, de forma precisa, como os benefícios de sua atuação se espalham por todo o País. Ou, se, ao contrário, há concentração dos beneficiados com as bolsas de estudo ou outros tipos de ajuda concedidos anualmente pela entidade.

Outro ponto fundamental é análise da distribuição regional dos recursos. Destaque-se que a Lei nº 11.540, de 2007, incluiu na Lei do FNDCT (Decreto-Lei nº 719, de 1969) que “30% (trinta por cento) dos recursos serão aplicados em instituições sediadas nas regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste, incluindo as respectivas áreas de abrangência das Agências de Desenvolvimento Regional (Art. 3º-B).

Ademais, a mesma Lei de 2007 alterou a de nº 9.478, de 1997, que dispõe sobre política de energia, determinando que 40% (quarenta por cento) dos recursos do Ministério destinados por essa Lei deverão ser aplicados em programas de fomento à capacitação e ao desenvolvimento científico e tecnológico das regiões Norte e Nordeste, incluindo as respectivas áreas de abrangência das Agências de Desenvolvimento Regional.

Nesse sentido, é de fundamental importância que o Ministério de Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações encaminhe a esta Casa as informações solicitadas, em face da importância do envolvimento de toda a sociedade na avaliação das perspectivas que estão sendo criadas para as diversas unidades federativas e regiões brasileiras no que respeita aos incentivos à pesquisa e desenvolvimento.

Sala das Sessões, em de de 2019.

Deputado DAVID SOARES
DEM-SP

2019-7941